



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.867

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.764 de 15 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/271/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3350	00	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390	00	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.765 de 15 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/248/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.102- SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390	00	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.766 de 15 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/270/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3390	01	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	01	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.767 de 15 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/260/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.5314-4667- ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE	3390	00	63.000,00

TOTAL

63.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.768 de 15 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/229/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390	00	450.000,00

TOTAL

450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

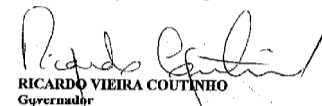
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.5311-1621- INFRAESTRUTURA DE ACESSO A EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	4490	00	450.000,00

TOTAL

450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.769 de 15 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/253/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.802.611,76** (sete milhões oitocentos e dois mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901- FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.334.5084-4225- FORTALECIMENTO DO MICROCRÉDITO	4590	70	7.022.350,59
11.334.5084-4660- NÚCLEOS DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PRODUÇÃO	3390	70	780.261,17

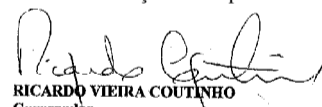
TOTAL

7.802.611,76

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - EMPREENDER PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.770 de 15 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/240/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.350.000,00** (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.367.5312-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3391	70	300.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390 3391	70 70	1.000.000,00 50.000,00
TOTAL			1.350.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.771 de 15 de fevereiro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/240/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.330.000,00** (um milhão trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

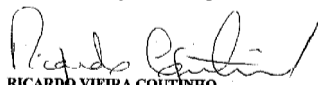
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	90	1.100.000,00
06.128.5312-2160- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3391	90	200.000,00
06.367.5312-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3391	90	30.000,00
TOTAL			1.330.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, em relação aos recursos do Convênio de Cooperação Técnica nº 0001/2008, registro na CGE nº 08-90023-0, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB e a Federação Nacional das Empresas de Seguro Privados e de Capitalização – FENASEG, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.772 de 15 de fevereiro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/200/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 855.779,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES – CDRM	3390 4490	06 06	211.779,00 644.000,00
TOTAL			855.779,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.773 de 15 de fevereiro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.660, de 14 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/146/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.646.637,04** (doze milhões seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

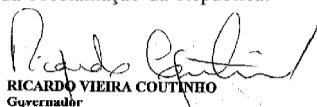
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056-1211- AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	00	1.670.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	00 00	8.977.133,97 1.926.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	73.503,07
TOTAL			12.646.637,04

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.500.000,00
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	170.000,00
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	10.976.637,04
TOTAL			12.646.637,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.758 de 08 de fevereiro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/188/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 208.157,00 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

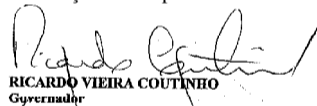
10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4587- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390	58	118.200,00
	4490	58	89.957,00
TOTAL			208.157,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, em relação aos recursos dos Convênios nºs 058/2010-SPM/PT, registro CGE 1070044-7 e 073/2010-SPM/PT, registro CGE 1070043-9, firmados entre o Estado da Paraíba e a União por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, e da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, pela União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/02/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ato Governamental nº 0604 João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JACOBUS BERNADINUS MARIA EDUIN GIEBELEN, matrícula nº 169.128-7, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0605 João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear VERÔNICA DE SOUZA FRAGOSO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0606 João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

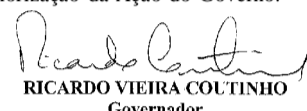
R E S O L V E exonerar, a pedido, MARTINHO CORREIA BARROS, matrícula nº 165.607-4, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Promoção Social, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 0607

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA MARIA AMARO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Promoção Social, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº20 /2012/GSE/SEDS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, prorrogar por igual período, a contar de 23 de fevereiro de 2012, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2011/CPI/SEDS, instaurado em desfavor de José Rosa do Nascimento, Auxiliar de Serviços, mat. 136.287-9, lotada nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 21/2012/GSE/SEDS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, prorrogar por igual período, a contar de 23 de fevereiro de 2012, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2011/CPI/SEDS, instaurado em desfavor de Manoel Fernando de Souza, Vigilante, mat. 111.986-9, lotado nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 22 /2012/GSE/SEDS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

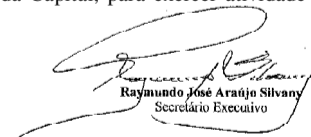
RESOLVE, prorrogar por igual período, a contar de 23 de fevereiro de 2012, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2011/CPI/SEDS, instaurado em desfavor de Ludecy Freire Ayres Barbosa, Assistente Social – ANS, mat. 61.186-7, lotado nesta Secretaria.

PORTARIA Nº 023/SEDS

Em 13 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE designar o servidor administrativo José Rodrigues de Farias, matrícula nº 083.334-7, para a Região de Polícia Civil Metropolitana, a fim de prestar serviços na Nona Delegacia Distrital da Capital, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.


Raymundo José Araújo Silvano
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 094/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/02/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 07/2012/CPC, instaurada contra os servidores, Rosana Maria Lima Onofre, mat. 062.760-7 e Antonio Alves Ferreira, mat. 061.130-1, Peritos Oficiais Criminais, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 095/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/02/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 06/2012/CPC/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Alarico Lopes da Rocha, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.904-0, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 096/DEGEPOL

Em 13 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,


RESOLVE dispensar **Omar José Alves Ramos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.816-2, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Nova Floresta.

PORTARIA Nº 097/DEGEPOL

Em 13 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Silvio Bardasson Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.638-0, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município Nova Floresta.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA PAD Nº 010 / 2012 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, e Despacho Designatório nº 49/2011 CPC, datado de 16/11/2011, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/ SEDS, recebido em 17/01/2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **EVANGELISTA XAVIER LUNA, Agente de Investigação, matrícula nº 137.334-0**, lotado nesta Pasta, de acordo com as informações contidas no bojo do Ofício nº 1104/2011-3ª DRPC, de 31 de outubro de 2011, que acusa o recebimento do ofício nº 474/2011/DB – Delegacia de Polícia Civil de Bananeiras – PB, noticiando o recebimento do ofício nº 0373/2011-GC / Polícia Militar da Paraíba – Comando de Policiamento do Interior – 4ª Batalhão de Polícia Militar – 2ª Companhia, de 24 de outubro de 2011, que encaminha, em anexo, termo de declarações prestado por Leonardo Antonio de Souza Neves, que relata a prática ilegal de ato de invasão de domicílio e privação de liberdade, ocorrido no dia 15.10.2011, na cidade de Bananeiras, quando na oportunidade o Sgtº/PM Luiz Antônio, sob alegação de existência de uma “rinha de galos”, invadiu a residência do mesmo, chegando a arrombar uma das portas da casa, e após agressões verbais, conduziu o declarante, Leonardo Antônio de Souza Neves, a Delegacia de Polícia da cidade de Bananeiras – PB, onde foi recolhido ao xadrez por volta das 16:00h, vindo a ser liberado por volta das 00:00h do mesmo dia. E, para a liberação foi paga a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), efetuada pelo irmão do declarante, Juvenal Alves de Menezes Neto, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) em dinheiro, e R\$ 300,00 (trezentos reais) em cheque, tendo o policial civil XAVIER, dito que “iriam passar uma borracha sobre o ocorrido”, e após o pagamento, o declarante foi liberado. Ante o exposto, o servidor Processado, em tese, infringiu material e adjetivamente o Regramento Disciplinar constate no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar nº 85/2008, assim enumerados: violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial), VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade), X (exercer o poder de polícia na defesa, na garantia e na promoção de direitos individuais, coletivos ou difusos, na forma da Lei), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo); e ainda proibição constante do artigo 148, inciso VIII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XI (exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), bem como, podendo configurar transgressões disciplinares capituladas no **artigo 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder); e artigo 159, incisos XII (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão da função ou cargo que exerça ou tenha exercido), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), e ainda art. 168, inciso IX (corrupção, sob qualquer de suas formas) todos da Lei Complementar nº 85/2008.**

II – Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º

Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE

B, 20 de Janeiro de 2012.

Presidente: Del. Pol. VALBERTO EDSON DE ARAÚJO JUNIOR

1º Membro: Del. Pol. GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO

2º Membro: Ag. Inv. FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA

Publicada no Diário Oficial do Estado em 08/02/2012

Republicado por incorreção em 12/02/2012

Republicada por Incorreção

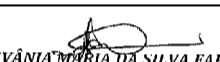
Secretaria de Estado
da Administração

RESENHA Nº 013 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 14 / 02 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTACAO	INSTITUICAO OU ORGAO
12007380-3	161.979-9	IRISNEIDE ANTONINO DE LACERDA	SES	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
12005195-8	91.504-1	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
12005125-7	92.918-2	CECELIO ALVES TEIXEIRA	SEDAP	Departamento de Estradas e Rodagem - DER
12004730-6	98.725-1	JOSE AUDENOR COUTINHO	SEPLAG	Projeto Cooperar


Livânia Maria da Silva Farias
Secretária de Estado da Administração

PUBLICADA NO D.O.E EM 15.02.2012

REPUBLICADA POR OMISSÃO GRÁFICA

BPBREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº. 084

O Presidente da **BPBREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8637/09**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº. 560 publicada no D.O. em 22/10/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENE CIPRIANO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADAILTON GOMES XAVIER**, matrícula nº. **135.475-2**, com base no Art. 19, §2º...“a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. P. da Portaria nº. 018/2004-BPBREV, c/c Art. 74, I, da Lei nº. 8.213/81), em conformidade com o Art. 40, §§7º, II, e 8º. da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0335

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 2406-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 879 de 19/08/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSITA GONÇALVES DA COSTA BEZERRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 77.333-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0336

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 2281-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 729 de 25/07/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA GOMES BATISTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 16.431-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**
João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0337**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7036-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 927 de 29/08/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA GERLANE ASSIS DE MEDEIROS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 26.201-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 3º da Constituição Federal Nº. 47/05.**
João Pessoa, 06 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0363**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9932-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA DAS NEVES DA SILVA MACEDO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.740-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0364**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10744-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TERESINHA BORGES BERNARDINO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 109.289-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0365**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28011-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **AGAMENON MANGUEIRA DE SOUSA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 109.283-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0366**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12260-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MÉRCIA HOLMES GUEDES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 76.020-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0367**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12246-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MAMEDE COSTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.018-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0370**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9261-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO PAULO FREIRE**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 109.521-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0371**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2658-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GERALDO RAWLISON GOMES**, no cargo de Auditor de Contas Públicas, matrícula nº. 370.329-1, lotada (o) no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estados de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E ATESTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB - no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, Matrícula 6606-1, **ORESTES JOSÉ DOS PRAZERES FILHO**, Matrícula 7908-1 e **MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, matrícula 7904-9 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E ATESTO**, contratados pelo Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA-PB, nos termos do Art. 15, § 8º e Art. 73, Inciso I, letras “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo prazo de 01 (Um) ano.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E ATESTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB - no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO JOSÉ BASÍLIO**, Matrícula 411-1, **WASHINGTON CIRO DE FARIAS BARBOSA**, Matrícula 197-0 e **MARIA ANUNCIADA CAVALCANTE DE LIMA**, matrícula 439-1 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E ATESTO**, contratados pelo Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA-PB, nos termos do Art. 15, § 8º e Art. 73, Inciso I, letras “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo prazo de 01 (Um) ano.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 06 DE 14 FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB - no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

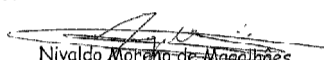
RESOLVE:

Nomear **CARLOSON ROBERTO DOS SANTOS**, Mat. 326-3, **IARA FERNANDES DE QUEIROGA**, Mat. 6306-1 e **ANTONIO PEREIRA**, Mat. 290-9 para, sob a Presidência do primeiro, comporem, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 01 (Um) ano, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do INTERPA-PB**.

Designar, ainda, na condição de substitutos, quando na falta ou impedimento de quaisquer dos membros titulares da Comissão, os servidores **MARCUS WLISSES GOMES BARROS**, Mat. 383-3 e **CLED JUNIOR BATISTA**, Mat. 7696-1.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e, automaticamente, ficará revogada a Portaria Nº 51 de 28 de junho de 2011.

Republicada por incorreção.


Nivaldo Morão de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado
da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00040/2012/RJP 30 de Janeiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0087392012-0, 0061452012-6;

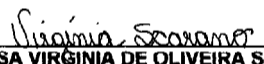
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00040/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.948-2	MP CONSTRUCOES LTDA	AV CAETANO FILGUEIRAS, Nº 00421 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.107.899-0	EVERALDO PEREIRA COSTA ME	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00041/2012/RJP 31 de Janeiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0085072012-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00041/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.566-1	VERA LUCIA CELINA DA SILVA	R ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, Nº 01331 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	FONTE

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00042/2012/RJP 31 de Janeiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0076782012-6, 0087452012-6;

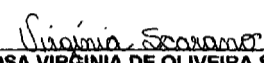
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00042/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.034.325-9	MANCHETE OTICA LTDA ME	AV GENERAL OSORIO, Nº 258 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.133-9	JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA	R GRACILIANO DELGADO, Nº 334 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00043/2012/RJP 1 de Fevereiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0095832012-8, 0076102012-8; **Considerando** que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00043/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.128-8	RF & PP COMERCIO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 445 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.154-0	DIMAS DE OLIVEIRA LEAL	RODRIGUES CHAVES, Nº 171 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00037/2012/RJP 27 de Janeiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0032612012-2;

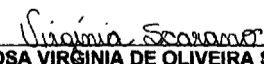
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/01/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00037/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.964-6	BENEDITO SIMAO RODRIGUES	R ADALGISA CARNEIRO CAVALCANTI, Nº 335 - CUIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Controladoria Geral

RECEITA CORRENTE LIQUIDA JANEIRO/2012

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00	
		DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	726.221.740,39	726.221.740,39
1100.00.00	Receita Tributária	323.384.376,81	323.384.376,81
1112.04.00	IRRF	19.386.064,77	19.386.064,77
1112.05.00	IPVA	11.997.191,12	11.997.191,12
1112.07.00	ITCD	923.727,94	923.727,94
1113.00.00	ICMS	279.136.868,50	279.136.868,50
	Outras Receitas Tributárias	11.940.524,48	11.940.524,48
1200.00.00	Receita de Contribuições	20.263.285,17	20.263.285,17
1300.00.00	Receita Patrimonial	8.314.731,07	8.314.731,07
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	72.000,00	72.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	5.096.344,26	5.096.344,26
1700.00.00	Transferências Correntes	355.079.344,57	355.079.344,57
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	259.987.968,85	259.987.968,85
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	191.953,92	191.953,92
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	350.390,63
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	62.031.342,17	62.031.342,17
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	15.481.405,80	15.481.405,80
	Outras Transferências Correntes	17.036.283,20	17.036.283,20
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.011.666,51	14.011.666,51
	DEDUÇÕES (II)	190.435.916,48	190.435.916,48
	Transferências Constitucionais e Legais	74.969.724,78	74.969.724,78
1210.29.00	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	20.124.206,10	20.124.206,10
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	55.830,23	55.830,23
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	523.031,05	523.031,05
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	94.763.124,32	94.763.124,32
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	535.785.831,91	535.785.831,91
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.068.754,15	1.068.754,15
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	534.717.077,76	534.717.077,76

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compoem a Receita Ordinária	JANEIRO 2012	ACUMULADO 2012
IRRF	19.386.064,77	19.386.064,77
Receita de Contribuições	20.263.285,17	20.263.285,17
Receita Patrimonial	3.001.605,57	3.001.605,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	72.000,00	72.000,00
Receita de Serviços	5.096.344,26	5.096.344,26
Outras Transferências Correntes	16.014.960,78	16.014.960,78
Outras Receitas Correntes	8.729.825,15	8.729.825,15
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	11.644.794,47	11.644.794,47
Total (A)	84.208.880,17	84.208.880,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	535.785.831,91	535.785.831,91
RECEITA ORDINÁRIA (B - A)	451.576.951,74	451.576.951,74

Fonte: SIAF/Controladoria Geral do Estado

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Carla Drey
SECRETARIA DE ESTADO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CIC Nº 4710-19

Publicado no D.O.E de 15.02.2012
Republicado por omissão de assinatura

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 265/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.172-1, Jardson Fonseca da Silva Bezerra, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Coordenador Geral do GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 266/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.453-4, Luciano Gomes de Melo, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente Operacional Especial, na função de Coordenador Adjunto Operacional do GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 267/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 164.228-6, José Ferreira Nunes Neto, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Coordenador Adjunto Administrativo do GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 268/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.954-4, Tiago Tadeu Bandeira Seixas, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente Operacional Especial, na função de Coordenador Adjunto Administrativo do GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 269/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.582-4, Jodson Araújo das Neves, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Líder de Grupamento do GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 270/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.351-1, Leonardo Rodrigo Novais de Santana, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Líder de Grupamento do GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 271/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.644-5, Fabiano Lucas Lins da Silva, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, na função de Líder de Grupamento do GPOE/PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 272/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.723-9, Alexandre da Costa Nascimento, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 273/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.951-0, Anderson Cleyton Santos de Nascimento, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 274/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.661-5, Áthila Hudson Ferreira de Melo, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 275/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.206-0, Cleciana de Kassia Araújo Sousa, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 276/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.227-9, Dantarsis Prado Ferreira, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 277/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.176-1, Denise de Brito Silva, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 279/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.946-3, Everton Pereira da Silva, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 280/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de

1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.862-6, Paulo Sérgio Veras Nicácio, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 281/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 168.663-1, Hudson Lato Lopes e Almeida, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 282/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 164.243-0, Jailson de Matos Santos, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 283/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 163.988-9, Juliberbert da Silva Leite, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 284/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.592-5, Leandro Batista da Silva, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se

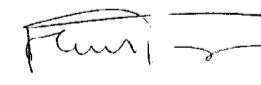
Portaria nº 285/GS/SEAP/12

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, designar, cumulativamente com as atividades que já exerce, o Agente de Segurança Penitenciária, Mat. 171.587-9, Anselmo Vasconcelos Costa, para integrar o Grupo Penitenciário de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB, como Agente de Operações Especiais.

Publique-se
Cumpra-se


HARRISON TARGINO
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 76

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta omissão dos médicos plantonistas da Maternidade Dr. Deodato Cartaxo do Hospital Regional de Cajazeiras, no parto da Srª Maria de Fátima do Nascimento, conforme consta no processo de nº. 030112550 de 03.01.12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 077

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar o desaparecimento de 01 (um) NOTEBOOK Compaq, Tombamento nº. 94509, que se encontravam sob a responsabilidade da Educação permanente em Saúde do Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH, conforme consta no processo de nº. 090112531 de 09.01.12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 78

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a Advertência aplicada ao médico Dr. José Lopes Brasileiro, com exercício no Hospital Regional de Cajazeiras, referente a fatos ocorridos no parto de Maria de Fátima do Nascimento, conforme consta no processo de nº. 030112551 de 03.01.12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 79

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 794 de 17.11.2011 publicada em D.O.E. de 18.11.2011, Processo nº. 101111583/11,

RESOLVE aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, prevista no Artigo 118, da Lei 58/2003, ao servidor **Luiz Xavier Filho**, matricula nº. 149.460-1.

PORTARIA Nº 080

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos referente sobre denúncia envolvendo a Técnica de Enfermagem Srª Rita de Cássia Lourenço e a funcionária do Setor de Apoio Srª Janaína Félix da Silva, no plantão diurno do dia 16 de outubro de 2011, nas dependências do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, apenso ao processo de nº. 030112529, de 03.01.12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2011

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 31/12/2011
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	6.499.074,41	72.884.532,89
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	368.253,85	3.863.477,78
TOTAL		6.867.328,26	76.748.010,67

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3340.30	Prefeitura Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar		62.000,00
3340.30	Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar		46.666,00
3340.30	Prefeitura Municipal de Lucena - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar		24.583,34
3340.30	Prefeitura Municipal de Juru - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar		58.200,00
3350.43	Associação Hospitalar de Umbuzeiro - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar		98.800,00
3350.43	AMEM - Manutenção de Programas		4.000,00
3350.43	Hospital Napoleão Laureano(Fundação) - Manutenção de Programas		24.508,76
3350.43	Assoc. Apoio Trab. Cult. Host. e Ambiental - APOITCHA - Manutenção de Programas		3.500,00
3350.43	Comunidade Católica FANUEL - Manutenção de Programas		4.090,00
3350.43	Educandário São José - Manutenção de Programas		7.205,00
3350.43	Assoc. de Edu. Pop. e Prom. da Vida - PROVIDA - Manutenção da Instituição		12.295,48
3350.43	Associação dos Moradores do Bom Samaritano - Manutenção de Programas		6.330,06
3350.43	Fundação Gov. Flávio Ribeiro Coutinho - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar		200.000,00
3350.43	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas		29.400,00
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas		43.333,32
3350.43	Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas		17.400,00
3350.43	Casa da Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas		43.906,25
3350.43	Carmelo Sagrado Coração de Jesus - Manutenção de Programas		18.666,66
3350.43	Casa do Menino - Manutenção de Programas		48.650,00
3350.43	CENDAC - Manutenção de Programas		193.900,95
3350.43	Casa da Caridade Pe. Ibiapina - Manutenção de Programas		39.965,00
3350.43	Assoc. dos Menores com Cristo - Manutenção de Programas		150.000,00
3350.43	APAE/Boqueirão - Manutenção de Programas		24.462,00
3350.43	APAE/São J. do Rio do Peixe - Manutenção de Programas		12.857,22
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - Manutenção de Programas		17.500,00
3350.43	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas		25.000,00
3350.43	Organização Papel Marchê - Manutenção de Programas		17.746,00
3350.43	Assoc. Prot. Mat. Inf. S. João do Rio do Peixe - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar		76.860,00
3350.43	Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos		116.666,67
3350.43	APAE/Esperança - Manutenção de Programas		7.580,00
3350.39	Congregação Redentorista Nordestina - Despesas Administrativas do FUNCEP		122.295,00
3390.30	AAS Informática Aurílio A de Souza - Despesas Administrativas do FUNCEP		3.666,50
3390.30	Flávio Lúcio Lisboa Silva ME Ativa - Despesas Administrativas do FUNCEP		60,00
4440.93	Pref. Municipal de Pedras de Fogo - Devolução Valor Indevido		4.730,16
4450.51	Inst. Banco de Olhos L. Clubes da Paraíba - Conclusão de Construção do Instituto		266.148,86
4450.52	CENDAC - Aquisição de Equipamentos para Cursos		8.205,33
4450.52	Organização Papel Marchê - Aquisição de Equipamentos		35.937,55
4490.52	AAS Informática Aurílio A de Souza - Despesas Administrativas do FUNCEP		1.038,00

4490.52	DATASOL Informática Com. e Serviço Ltda. - Despesas Administrativas do FUNCEP	19.457,25
1 - Sub Total		1.897.611,36
2 - Sub Total da Despesa Anulada Dez		197.600,00
3 - Sub Total (1)		1.700.011,36
4 - Sub Total da Despesa Anulada Jan a Nov (2)		148.549,00
5 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Nov (3)		4.306.330,32
6 - TOTAL (1-2+3)		5.857.792,68

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉO MÊS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Manutenção de Creches Estaduais/outros		1.923.249,28
Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - atenção a mulher em situação de violência e vulnerabilidade social		80.000,00
CDRM - Aquisição de Equipamentos Perfuração de Poços		298.000,00
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Fubá		27.099.676,01
EMEPA - Programa da Caprinovincultura		333.383,22
EMPASA - Programa da Sopa/Estação de Piscicultura		294.661,29
FUNDAGRO - Programa Seguro Safra		10.107.132,84
Fundo Estadual de Assistência Social - Aquisição de Equipamentos para CREAS		728.000,00
Encargos Gerais do Estado (Reconhecimento de Dívida)		66.050,40
Projeto Cooperar - Abastecimento D' Água		48.495,11
SUBTOTAL		40.978.648,15
TOTAL GERAL		46.836.440,83

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 0004/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
3179/2011	0023/2010	Carmelo Sagrado Coração de Jesus e Madre Teresa	2ª	R\$ 9.333,33	0046/2012	Não Conformidade
2911/2011	038/2010	Comunidade Católica Fanuel	7ª	R\$ 4.090,00	0045/2012	Não Conformidade
3171/2011	038/2010	Comunidade Católica Fanuel	8ª	R\$ 4.090,00	0047/2012	Não Conformidade
0022/2012	038/2010	Comunidade Católica Fanuel	9ª	R\$ 4.090,00	0048/2012	Não Conformidade
0106/2012	006/2011	Casa de Caridade Padre Ibiapina	2ª	R\$ 5.555,00	0050/2012	Não Conformidade
1606/2011	022/2010	Fundação Napoleão Laureano	1ª e 2ª	R\$ 12.254,36	0053/2012	Aprovado
0113/2012	008/2010	AMEM	11ª	R\$ 4.000,00	0052/2012	Não Conformidade
3356/2011	007/2011	Casa de Acolhida São Paulo da Cruz	3ª	R\$ 8.781,25	0051/2012	Não Conformidade
3576/2011	013/2010	FAPAI	8ª	R\$ 1.500,00	0058/2012	Não Conformidade
2577/2011	022/2010	Fundação Napoleão Laureano	3ª, 4ª e 5ª	R\$ 18.381,54	0054/2012	Não Conformidade
2911/2011	0013/2011	FAPAI	9ª	R\$ 4.250,00	0057/2012	Não Conformidade
4760/2010	0025/2009	P.M. de Cajazeiras	9ª e 10ª	R\$ 112.598,60	0055/2012	Não Conformidade

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 0005/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº

25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenientes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, sanar as irregularidades detectadas. O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO TCE	Nº CONV	CONVENIENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO-TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
3180/2011	025/2010	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE UMBUZEIRO	FÁBIO PESSOA	469.680,00	009/2011	457.428,83
3454/2011	042/2006	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN	ADEMILSON MONTES FERRERA	121.915,03	008/2011	127.643,71

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 0005/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE notifica aos convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
2875/2011	030/2008	P. M. DE BOA VENTURA	2ª e 3ª	94.074,29	0022/2012	NÃO CONFORMIDADE
4836/2010	046/2010	P. M. DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	1ª	48.500,00	0027/2012	NÃO CONFORMIDADE
4828/2010	044/20120	P.M. DE OLIVEDOS	1ª e 2ª	120.000,00	0028/2012	NÃO CONFORMIDADE
0051/2012	020/2007	P.M. DE CUBATI	1ª e 2ª	58.491,00	0024/2012	APROVADA
4781/2010	048/2010	P.M. DE SÁLGADO DE SÃO FELIX	1ª	20.788,35	0025/2012	NÃO CONFORMIDADE
0105/2012	041/2008	P.M. DE CUBATI	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	143.014,55	0023/2012	APROVADA
0025/2012	124/2008	P. M. DE MATINHAS	2ª	70.000,00	0026/2012	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 13 de fevereiro 2012.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado
Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 0013/2012

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Art. 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GILKA SPINELLY FERNANDES DA COSTA**, Matrícula nº 750.348-2, para exercer a função de **PREGOEIRA** da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, e os servidores **UELSON DE SOUZA TAVARES**, Matrícula nº 750.634-1, **SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO**, Matrícula nº 750.604-1, **KÁTIA ARAÇARY DE OLIVEIRA CORREIA**, Matrícula nº 770.110-1, para equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 076

João Pessoa, 07 de 02 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. 0022354-7/2011, instaurado em desfavor do (s) servidor (es) **EMANUEL LINDENBERG BATISTA ROBERTO**, matrícula n. 159.707-8, Professor, em razão do mesmo ter sido considerado inocente das denúncias, que lhe foram imputadas.

Portaria nº 079

João Pessoa, 14 de 02 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0001598-5/2012.

Portaria nº 080

João Pessoa, 14 de 02 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0030329-8/2011.

Portaria nº 082

João Pessoa, 14 de 02 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0039237-6/2011.

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
31/01/2012	0000348-6/2012	003/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PRISCILLA NASCIMENTO TORRES, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
31/01/2012	0036997-7/2011	004/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LEILA MAIA CORREIA, NOS ESTADOS UNIDOS E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
31/01/2012	0039226-4/2011	005/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR IRISJOANNA SARMENTO QUEIROGA DOS SANTOS MIRANDA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
31/01/2012	0015900-6/2010	006/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL SENHORA DA PIEDADE, LOCALIZADO NA RUA DOM MOUZINHO, 695 - BAIRRO DE ESPERANÇA, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA PRE-ESCOLA - CNPJ 02.421.524/0001-81.
31/01/2012	0003826-1/2011	007/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, LOCALIZADA NA RUA MARIA FERREIRA BARROS SILVA, 180, CONJUNTO INÁCIA EMÍDIA, NA CIDADE DE JUAZEIRINHO - PB, MANTIDA POR LUSIA DE MARILAUQUE ARAÚJO DA NÓBREGA - CNPJ 02.837.431/0001-32.
31/01/2012	0003826-1/2011	008/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, LOCALIZADA NA RUA MARIA FERREIRA BARROS SILVA, 180, CONJUNTO INÁCIA EMÍDIA, NA CIDADE DE JUAZEIRINHO - PB, MANTIDA POR LUSIA DE MARILAUQUE ARAÚJO DA NÓBREGA - CNPJ 02.837.431/0001-32.
31/01/2012	0003826-1/2011	009/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NA ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, LOCALIZADA NA RUA MARIA FERREIRA BARROS SILVA, 180, CONJUNTO INÁCIA EMÍDIA, NA CIDADE DE JUAZEIRINHO - PB, MANTIDA POR LUSIA DE MARILAUQUE ARAÚJO DA NÓBREGA - CNPJ 02.837.431/0001-32.
02/02/2012	0007472-2/2011	010/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO GEO TAMBAÚ, LOCALIZADO NA AV. SENADOR RUY CARNEIRO, 500 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ - 07.787.815/0002-92.
02/02/2012	0007472-2/2011	011/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO GEO TAMBAÚ, LOCALIZADO NA AV. SENADOR RUY CARNEIRO, 500 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ - 07.787.815/0002-92.

02/02/2012	0007472-2/2011	012/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO GEO TAMBAÚ, LOCALIZADO NA AV. SENADOR RUY CARNEIRO, 500 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ - 07.787.815/0002-92.
02/02/2012	0004107-3/2011	013/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA, NA ESCOLA JOÃO RIQUE FERREIRA, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - CNPJ 03.775.655/0001-20.
02/02/2012	0004107-3/2011	014/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA, NA ESCOLA JOÃO RIQUE FERREIRA, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - CNPJ 03.775.655/0001-20.
03/02/2012	0002808-0/2012	015/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JORGE GARCIA CALVO LAFUENTE, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
03/02/2012	0026552-2/2011	016/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DOCE MÃE DE DEUS, LOCALIZADO NA RUA VICENTE COZZA, S/N - CONJUNTO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS - CNPJ 24.098.782/0004-54.
03/02/2012	0026552-2/2011	017/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DOCE MÃE DE DEUS, LOCALIZADO NA RUA VICENTE COZZA, S/N - CONJUNTO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS - CNPJ 24.098.782/0004-54.
03/02/2012	0024600-3/2011	018/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SERGIO EDUARDO BILOUS, NA ARGENTINA, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
03/02/2012	0000242-8/2012	019/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LAÍS DANTAS DE ARAÚJO, NA NOVA ZELÂNDIA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
03/02/2012	0026552-2/2011	020/2012	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DOCE MÃE DE DEUS, DA RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Nº 149, CONJUNTO ERNESTO GEISEL PARA A RUA VICENTE COZZA, S/N - CONJUNTO ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS - CNPJ 24.098.782/0004-54.

Joanny Sebastião Galvão Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 001/12-SEGCMG

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987, c/c com o art. 51 da lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, pelo prazo de uma ano, a qual terá a seguinte composição:

1.1 TITULARES:

- Major QOC Matrícula 520.273-6 Edomilson Lins Lucena (Presidente);
- 1º TENENTE qoc Matrícula 523.346-1 Jonathan batista Sena de Araújo (Membro);
- **ST Matr. 516.957-7 Edgerson dos Santos Pereira** (Membro);

-1.2 SUPLENTES:

- Major QOC Matr. 520.288-4 Mouglan da Silva **Moreira dos Santos**
- Capitão QOC Matr. 520.640-3 Luiz Carlos **Pantaleão de Sena**
- 1º Sargento QPC Matr. 515606-8 **Emiliano de Cristo Teodósio**.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de um ano.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário
- 3 - Publiquem-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 002/12-SEGCMG

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:

NOMEAR O SERVIDOR ESTADUAL CAP QOC Matr. 520.758-4 EVERALDO HENRIQUE LORENÇO DE OLIVEIRA, para o cargo de Fiscal do Contrato Nº 004/2011-CMG/PB, firmado entre esta CASA MILITAR e a EMPRESA VOETUR TÁXI AÉREO, como publicado no Diário oficial do estado da Paraíba no dia 27 de dezembro de 2011, pag 14. Sendo a nomeação válida pelo período de duração do referido contrato.

FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES-CEL QOC
Secretário Executivo Chefe

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 004/2012.

João Pessoa - PB, 02 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 131 e 132 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos denunciados no Requerimento remetido a esta Secretaria pela Srª IRINEIDE MORJANA AFONSO GONÇALVES, Diretora da Casa do Artesão, cujo processo encontra-se chancelado sob nº 477/2011, nos moldes da legislação pertinente;

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores: MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAÚJO, Matrícula 86.861-2 para a Presidência, JULIANA CORREIA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 158.580-1 e CARLOS FELIPE COSTA BOTELHO, Matrícula 169.430-8 para assessoria da comissão SÔNIA MARIA DE ALMEIDA, Matrícula 135.883-9 para secretariar a referida comissão .constituírem a Comissão de Sindicância;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos de sindicância , devendo a Comissão apresentar, no mesmo prazo, relatório final à autoridade que a determinou.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0005- GS

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VIII de Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, Lei Complementar nº 67, de 07 de Julho de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar os servidores Francisco Carlos Araújo de Paiva matrícula nº 79.408-2, Sérgio Soares Moura Rezende matrícula nº 80.594-7 e Rosália Batista do Nascimento matrícula nº 82.666-9, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA, para Qualificação Social e Profissional / PlanTeQ-PB, desta Pasta;

II - Determinar SÉRGIO SOARES MOURA REZENDE, matrícula nº 80.594-7, substituto eventual do presidente, durante a ausência e impedimento do mesmo;

III - Atuarão como suplentes, na falta ou impedimento dos titulares, os servidores Maria do Socorro Teixeira de Carvalho matrícula nº 79.911-4 e Vera Lúcia Fagundes Serrano, matrícula nº 80.133-0;

IV - Os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA para o PlanTeQ/SEDH, terão mandato de 01 (um) ano;

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CUMPRASE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 003/2012-FAC-GP.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 086/2011, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c pelo Artigo 14, Inciso V, do Decreto nº 11.333 de 02 de maio de 1986,


RESOLVE

Constituir Comissão de Sindicância compostos pelos Servidores FRANCISCO DE ASSIS CALDAS JÚNIOR, Mat. 94.944-2 - FAC, FÁBIO GONÇALVES BARREIRA SANTOS, Mat. 3381 - FAC, e RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS, Mat. 127.879-7, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades apontadas contra a empresa ACELP no relatório da CGE nº 047/2011-1(A).

- Designar ainda, na condição de suplentes, os funcionários ALDARIS DAWSELEY E SILVA JÚNIOR, Mat.3386, JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA FILHO, Mat. 3404, ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR, Mat. 3394.

Publique-se.

Cumpra-se.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 067/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO, Símbolo DP-3, matrícula 063.850-1, para substituir a Defensora Pública Diana Rangel Piccoli, junto a 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, durante o seu afastamento para gozo de Licença Médica, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 069/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 082.967-6, Membro desta Defensoria, para responder cumulativamente com suas designações anteriores pela Comarca de Arara, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 070/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 082.967-6, Membro desta Defensoria Pública, para prestar serviços junto a Cadeia Pública da Comarca de Píripituba, até ulterior deliberação

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 071/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública VALÉRIA MARIA SOLANO DA FONSECA, Símbolo DP-2, matrícula 131.726-1, Membro desta Defensoria Pública, para responder cumulativamente com suas designações anteriores pela Comarca de Cacimba de Dentro, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado